



Criado através da Lei Municipal nº. 390 de 15 de abril de 2003 e complementada pela Lei Municipal nº. 1736 de 27 de maio de 2011

Ata da Reunião Extraordinária Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, realizada em 28 de Junho de 2016.

Às treze horas e trinta minutos do dia 28 de Junho dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, situada na Rua Veríssimo Marques, nº 1.801, Município de São José dos Pinhais, reuniram-se os conselheiros do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de São José dos Pinhais – CMDR**. O Senhor Presidente deu início aos trabalhos esclarecendo aos presentes o que motivou a convocação para a Reunião. Em reunião passada a Sra. Josimeire, representante da Emater, disse que grupo de pessoas moradores da Área Rural procurou o Escritório da EMATER de nosso Município, solicitando orientações e apoio para a implantação do Sistema de Tratamento de Esgoto por Zona de Raízes em área de ocupação irregular. Dai surgiu a necessidade de chamar através de Ofício 19/2016, todas as Secretarias envolvidas para esclarecimentos sobre a condução do assunto. O Sr Arruda, (Defesa Civil) pediu a palavra e citou a Lei Federal 2608/2012, onde a Defesa Civil se embasa nas suas abordagens e decisões. Enfatizou que quanto ao incentivo de ocupação irregular, quando se promove um bem, ou uma estrutura para a família (no caso o esgoto), e no futuro esta família vier a sofrer algum desastre ou fato danoso ao seu imóvel, o Município se obriga a indenizá-la. Ainda baseado em Lei Federal, observou que a metragem mínima regular para área rural é de 20 mil metros quadrados não sendo permitida mais de uma moradia. Não sendo permitido a venda de lotes. Encerrou dizendo que sua sugestão para conter o problema, seria o combate às ocupações irregulares, através de uma efetiva Fiscalização por parte do Poder Público. O Sr Carlos, membro da Comissão de Contenção de Invasões, argumentou que, com respeito as famílias já consolidadas em área rural, ele é favorável a sua manutenção em seus locais. Destacou também sobre o aumento de Fiscalização por parte do Poder Público para que não se instalem novas invasões. Representante da Secretaria de Saúde trouxe a informação da Vigilância Sanitária de que mais de 80% das águas analisadas nas “vilas” na área rural estão contaminadas por coliformes fecais. Constatou-se que os próprios moradores são os responsáveis por construir fossas ao lado dos poços de água, considerando o pequeno espaço de seus terrenos. A representante da Secretaria da Assistência Social informou que são 2.700 famílias inscritas no Cadastro Único, da Zona Rural. Esgotadas as discussões sobre o assunto, o Sr Presidente, sugeriu encaminhar um documento as Secretarias envolvidas, solicitando parecer sobre o assunto. De posse destes documentos, juntamente com a cópia da Ata, encaminhará à PGM solicitando seu parecer e em seguida o posicionamento do MP. Valdir Luiz Holtman deu por encerrada a reunião, às quinze horas e dois minutos, da qual para fins de direito, Eu Maria Dolores Rodrigues Martines, lavrei a presente ata, na ausência da secretária, que segue assinada por mim uma vez que os demais participantes assinaram em livro próprio.

Valdir Luiz Holtman.....

Maria Dolores Rodrigues Martines.....